



## Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, Canoas, Cachoeirinha, Gravataí e Nova Santa Rita

Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas – RS- F: (51) 3472.5223 / 3476.4363  
Sub-Sede: Av Flores da Cunha, 1320/101 – Centro – Cachoeirinha – RS –F: (51) 3470.3657  
Sub-Sede: Av Dorival C. L. de Oliveira, 343/212 – Centro Gravataí – RS – F (51) 3042.5517

### FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO AOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRAVATAÍ – MR022378/2011

No mês de maio, após longa negociação o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, que abrange **Gravataí**, conseguiu fechar o Acordo do Dissídio Coletivo/2011, com o percentual de **7,50%** sobre os salários e um índice diferenciado e maior nos pisos salariais de **Março/2010**, já reajustado. Portanto os empregados no **comércio varejista de Gêneros alimentício de Gravataí**, deverão receber o salário do mês de **maio** já reajustado e ainda as diferenças de **março e abril, de 2011 ate a folha de junho.**

Veja abaixo como ficam os pisos:

Salários Mínimos Profissionais a partir de Março/2011	
Empregado em geral :	R\$ 637,00
Empregados que exerçam a função de boy :	R\$ 573,00
Empregados empacotadores de supermercados: Salário Mínimo Legal	

Veja abaixo como ficou a Tabela de Proporcionalidade:

Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice
MAR/2010	7,50%	JUN/2010	5,18%	SET/2010	5,32%	DEZ/2010	2,46%
ABR/2010	6,60%	JUL/2010	5,32%	OUT/2010	4,82%	JAN/2011	1,74%
MAI/2010	5,70%	AGO/2010	5,32%	NOV/2010	3,70%	FEV/2011	0,64%

Nas negociações ficou mantido todas as cláusulas sociais da convenção passada ou seja da Convenção de Março 2010. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

**Manutenção da Quebra de Caixa:** 10% sobre o salário dos comerciários que respondam por eventuais diferenças de valores, a título de quebra de caixa.

**Manutenção do Quinquênio:** 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

**Manutenção do Acompanhamento Médico:** Todo comerciário tem direito durante 03 (três) dias a cada semestre para acompanhar procedimento médico e hospitalar, de filhos menores de 12 anos de idade.

**Manutenção do Auxílio Creche á mãe comerciaria:** Toda mãe comerciaria com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos.

**Dia do Comerciário:** Fica garantido a todos os empregados que trabalharem durante o mês de Outubro de 2011, a título de prêmio indenizatório pelo Dia do Comerciário, o pagamento de 01 (um) dia de salário a ser satisfeito com o salário do mês. O prêmio ora estabelecido não integra o salário para qualquer efeito legal.

**A Cláusula do desconto Assistencial,** também foi mantida com o mesmo percentual e meses de desconto, ou seja: 01 dia da remuneração do mês de maio de 2011, que deverão ser repassados ao Sindicato até o dia 08 de junho de 2011 e 01 dia da remuneração do mês de outubro de 2011, que deverão ser repassados ao Sindicato até o dia 08 de novembro de 2011.

**OBS:** Queremos lembrar aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Assistencial das Empresas, que após efetuado o recolhimento das contribuições acima citadas, os mesmos deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, no prazo de vinte dias após o pagamento.

Canoas, maio de 2011.

Antonio Fellini  
Presidente